



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES VENAIS DE TERRENOS COM E/OU SEM BENFEITORIAS E PREDIAL.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2023, foi divulgado como sendo de 3,85% (tres, oitenta e cinco centésimos por cento) anual;

CONSIDERANDO, decreto nº 14 de 01 de fevereiro de 2024 que estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), para o Exercício Fiscal de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a partir da data da publicação deste Decreto, a importância dos Valores Venais Urbanos, que deveram ser classificados pelo setor de localização do imóvel com e/ou sem benfeitorias instituídas pela Lei Municipal nº 05/66 de 17 de dezembro de 1966 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



BASE DE CÁLCULO UFM			4,37	
SETOR / ZONA	TERRITORIAL	PREDIAL	TOTAL	
1	AZUL	3.395,36	5.106,38	8.501,74
2	AMARELO	2.625,74	3.702,13	6.327,87
3	VERMELHO	2.082,48	3.089,36	5.171,84
4	VERDE	1.810,86	2.595,74	4.406,60

PLANILHA DE CÁLCULO EM REAIS			R\$ 4,37	
SETOR / ZONA	TERRITORIAL	PREDIAL	TOTAL	
1	AZUL	R\$ 14.837,72	R\$ 22.314,88	R\$ 37.152,60
2	AMARELO	R\$ 11.474,48	R\$ 16.178,31	R\$ 27.652,79
3	VERMELHO	R\$ 9.100,44	R\$ 13.500,50	R\$ 22.600,94
4	VERDE	R\$ 7.913,46	R\$ 11.343,38	R\$ 19.256,84

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabralia Paulista-SP, em 01 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume